



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.216, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Decreta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, ponto facultativo no dia **18 de abril de 2019**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que, neste período pascoal, muitos servidores se deslocam para outras cidades a fim de comemorar a ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, ainda, que a Prefeitura Municipal de Teresina instituiu ponto facultativo por meio do Decreto nº 18.527, de 15 de abril de 2019.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia **18 do mês de abril de 2019**, em razão da **Semana Santa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 16 de abril 2019.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

MAJOR PAULO ROBERTO B. DE OLIVEIRA
1º Vice - Presidente

JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA
2º Vice - Presidente

Ver. **FABIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário

Ver. **MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO**
2ª Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete do Presidente

ÍTALO PALMEIRA D. DO R. BARROS

3º secretário

DEOLINDO MOURA NETO

4º secretário